

M<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senhor

# OS Ocorrivel Catastrofe

Sucedido a Chalupa desta Praça, e da propriedade de Antonio Felix Machado, recolhendo-se da Cochinchina, deu motivo ao Gov.<sup>o</sup> desta Ilha Vasco Luiz Lamiro o ueruer este Senado a Carta que remittimos a V.<sup>o</sup> C.<sup>o</sup> por Copia de laiz do n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> sendo tratado o seu Continuo em Vericaçõs de Sete e Julho deste an.<sup>o</sup>, q.<sup>o</sup> juntas nos an.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>, foy asentado o convocar se Conselho, que he a Copia n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> para se deliberar materia tão importante, a qual forão todos de unanime parecer, se armarem tres Embarcações a guerra, não se para impedida nenhuma adita Chalupa, e apañadas os Piratas, mas ao menos afezentalos d'este Mar, que estava tão inficionado, sendo a escolha das Mesmas Embarcações, offic.<sup>o</sup> e mais Equipagem, Municiony de guerra, e aboca, e finalment.<sup>o</sup> Soldados, todas as mais despesas que fosse necessario fazer-se, ao arbitrio do dito Gov.<sup>o</sup>, para o qual sumandou por dinheiro namão do Thesour.<sup>o</sup> para se despendido por Portarias, e ordens do mesmo Gov.<sup>o</sup>, debaixo do sejo asento, elle se adita expediçãõ, em que seyo agastar a Real Fazenda, depois de recolhida a Armada, vendidos em Planta publica os Sobrelentes, em antment.<sup>o</sup>, que restarãõ, a forma de seis mil setecentos noventa, e quatro taes oito centos vinte e quatro laizas, como Senor. Com mais individuaçãõ nas Contas que forão apresentadas em Vericaçãõ de quatorze deste mes, que vão juntas nesta Com.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup>

Os Doum.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> são a Carta que o Gov.<sup>o</sup> nos deu breves depois de feita a expediçãõ, e Instruções, que des das Com.<sup>o</sup> dante, e Chef.<sup>o</sup> da mesma, e vista dellas, e das Relações pa

As razões por onde se fizeram os pagamentos, notará V.ª E.ª. justament.  
segundo estes factos, para dois mezes atada a Equis pagem, quando a  
Ordem para o lizo, era só por mez emeyo, de modo que a Real  
Fazenda não apudera quinze dias detidas as exorbitante soldadas,  
que o dito Governador mandou dar aos Pilotos, emais Equis pagem.  
Ainda poucas do preparos das ditas Embarcações foraõ, como quizeraõ ordo-  
nar de cada humda, e a importância dos mantimentos tal, como era de  
esperar, não havendo pessoa encarregada desta inspeccão, naq.<sup>al</sup> cada  
hum se imculcava com os Effeitos, que tinha p.<sup>al</sup> lha serem pagos por  
avultados prouos.

Este motivo foi com que recurramos de offiio ao Re-  
querimto. que foi assiõ sinado Fravi.<sup>o</sup> N.<sup>o</sup> Roquette, nomeado Comman-  
dante do Brique de Saõ. Ant.<sup>o</sup> Meliner, por q.<sup>o</sup> ainda que por em  
Lapas de Navegar foi mandado recolhido por Ordem do actual Go-  
vern.<sup>o</sup>, com todo o tempo, que elle servio que não excedes de vinte  
dias, merece alguma contemplação a respeito do dito Comman-  
dante, q.<sup>o</sup> não he morador estabelecido nem se offerrecer para  
aquele servio; permitindo V.ª E.ª. q.<sup>o</sup> lha digamos, que a Policia,  
com que foraõ fornecidas as ditas Embarcações, era podre, e que sem  
escolha, nem exame fahio a firm do Dyroito da Fortaleza da  
Barra, como expoz o Comand.<sup>o</sup> Rafael Botado. em Carta que  
dirigio ao meo meo Gov.<sup>o</sup> actual, logo nos principios de Agosto,  
destudo Concluiu V.ª E.ª. a p.<sup>o</sup>idencia, e desterid.<sup>o</sup> Com que foy dis-  
ta ad.<sup>o</sup> expedidaõ, dignando-se resolver como serviaõ Com-

